

A
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Prova de Títulos –
Concurso Público – Edital 01/2021

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recurso de candidato contra a prova de títulos do Processo Seletivo desta prefeitura, Edital 01/2021.

SOBRE EDITAL

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) *Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;*
- b) *Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);*
- c) *Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- d) *Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);*
- e) *Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- f) *Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- g) *Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- h) *Qualquer outra decisão proferida no certame.*

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (Três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br, esclarecendo - se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.

RECURSO

A Candidata FABIANA MENEZES DA SILVA, nº de inscrição 40933, inscrita no cargo de TESOUREIRO, enviou recurso solicitando revisão da pontuação alcançada:

PARECER

Reanalizando os títulos apresentados temos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	TOTAL
40933	FABIANA MENEZES DA SILVA	TESOUREIRO	GRADUAÇÃO EM DIREITO	0	SEM RELAÇÃO COM O CARGO	0
			PÓS GRADUAÇÃO DIREITO PRIVADO	0	SEM RELAÇÃO COM O CARGO	

É nosso parecer, SMJ

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

A
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Prova de Títulos – Concurso Público – Edital 01/2021

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recurso de candidato contra a prova de títulos do Processo Seletivo desta prefeitura, Edital 01/2021.

SOBRE EDITAL

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);
- c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- d) Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);
- e) Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- f) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- g) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- h) Qualquer outra decisão proferida no certame.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (Três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br, esclarecendo - se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.

RECURSO

O Candidato JOÃO PEDRO BALDIBIA CARTANO, nº de inscrição 40884, inscrito no cargo de TESOUREIRO, enviou recurso solicitando revisão da pontuação alcançada:

PARECER

Reanalizando os títulos apresentados temos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	TOTAL
40884	JOAO PEDRO BALDIBIA CAETANO	TESOUREIRO	TEMPO DE SERVIÇO BOM DESPACHO – TÉCNICO NIVEL MÉDIO – COORDENADOR DE INCLUSÃO DIGITAL	0	CÓPIA SIMPLES; SEM RELAÇÃO COM O CARGO	0
			TEMPO DE SERVIÇO AGENCIA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ATENDENTE COMERCIAL	0	SEM RELAÇÃO COM O CARGO	
			TEMPO DE SERVIÇO ABAETE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	SEM RELAÇÃO COM O CARGO	
			TEMPO DE SERVIÇO BOM DESPACHO - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0	TEMPO INSUFICIENTE	

[...]

9.1.1.1 Os títulos, devem ser apresentados através de **original ou cópia autenticada**. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e não será considerada, para efeito de pontuação, a cópia que não esteja autenticada.

Pontuação para **cada 12 meses** de experiência no **SETOR PÚBLICO** em serviços que esteja vinculado diretamente ao cargo escolhido. (0,5 por cada 12 meses)

É nosso parecer, SMJ

A
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Prova de Títulos –
Concurso Público – Edital 01/2021

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recurso de candidato contra a prova de títulos do Processo Seletivo desta prefeitura, Edital 01/2021.

SOBRE EDITAL

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) *Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;*
- b) *Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);*
- c) *Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- d) *Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);*
- e) *Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- f) *Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- g) *Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- h) *Qualquer outra decisão proferida no certame.*

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (Três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br, esclarecendo - se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.

[...]

11.5 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

RECURSO

O Candidato SAULO RENAN DE SOUZA E SILVA, nº de inscrição 40917, inscrito no cargo de TESOUREIRO, enviou recurso questionando critério de título apresentado na retificação, publicada no dia 26 de julho de 2021.

PARECER

Pois bem, o candidato questiona critérios que foram definidos naquele momento e alega ser subjetivo, porém quando da divulgação não houve qualquer questionamento.

O item 7.1 do edital define que a inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Desse modo o recurso deve ser considerado intempestivo.

É nosso parecer, SMJ

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.